

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 151/2014

“Institui o "Dia do Agricultor e do Pecuarista" no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agricultor e do Pecuarista no âmbito do Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º A data relacionada de que trata o artigo anterior será comemorada no dia 28 de junho de cada ano, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Temos muito que nos orgulhar, pois o município tem produções significativas oriundas de atividades desenvolvidas por pequenos agricultores.

Quando a agricultura vai bem, toda a economia do município é beneficiada. É do suor desses heróis anônimos que sai a energia que movimenta praticamente todos os demais segmentos da nossa economia. Graças ao agricultor, temos alimentos em nossas mesas e produção para exportação. É ele que faz da agricultura brasileira uma das mais competitivas do mundo. Graças ao agricultor, o Brasil é hoje um dos principais centros de excelência do agronegócio, lidera a produção e a exportação de café, açúcar, suco de laranja, álcool e também é o maior exportador de soja, carne bovina, frango e tabaco.

É dever valorizar esta classe que assimila novas tecnologias, respeita a natureza, gera divisas para o país, cultiva parcerias que proporcionam índices crescentes de produtividade e mantém a tradição que faz com que gerações sucessivas preservem a paixão pela terra.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 02 de maio de 2.014.

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR – PSB